

EDITAL 01/2003 – MEC/SEBRAE

Prêmio Técnico Empreendedor

O Ministério da Educação - MEC e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE comunicam e convidam os alunos dos cursos técnicos das Instituições Federais de Educação Tecnológica – IFET e Centros de Educação Profissional atendidos pelo Programa de Expansão da Educação Profissional - PROEP a apresentar projetos para concorrer ao Prêmio Técnico Empreendedor de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital.

Brasília, 04 de Setembro de 2003

1. OBJETO DO EDITAL

Constitui objeto deste edital a premiação de alunos dos cursos técnicos das Instituições Federais de Educação Tecnológica, doravante denominadas – IFET's, e dos Centros de Educação Profissional atendidos pelo PROEP, doravante denominados CENTROS, que obtiverem as melhores pontuações nos projetos caracterizados neste edital.

1.1. Objetivo do Concurso

Estimular, reconhecer, premiar e divulgar as atividades de empreendedorismo desenvolvidas pelos alunos dos cursos técnicos das Instituições Federais de Educação Tecnológica – IFET's e dos Centros de Educação Profissional atendidos pelo PROEP.

Essas práticas empreendedoras caracterizam-se como soluções técnicas e tecnológicas com viabilidade de se transformar em “negócio” pelos alunos, apresentadas por um Projeto, sob a orientação dos professores, e que comprovadamente contribuam com o processo de desenvolvimento sócio-econômico de suas comunidades.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Condições Gerais para Participação

Poderão se inscrever para o concurso, os alunos regularmente matriculados e que estejam freqüentando qualquer curso de nível técnico nas Instituições Federais de Educação Tecnológica – IFET's e dos Centros de Educação Profissional atendidos pelo PROEP.

Os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição (modelo no Anexo I), durante o período indicado neste edital. Esta ficha deverá ser posteriormente anexada ao Projeto quando este for entregue pelos candidatos.

Os projetos serão inscritos por grupos de 03 (três) a 05 (cinco) alunos, orientados por 01 (um) professor integrante da respectiva instituição educacional.

2.2. Local das Inscrições e da Entrega dos Projetos

As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria da IFET ou CENTRO onde o aluno estiver matriculado, no período indicado neste Edital.

Os projetos também deverão ser entregues na Secretaria da IFET ou CENTRO onde o aluno estiver matriculado, conforme datas previstas neste edital.

2.3. Período de Inscrições e de Entrega dos Projetos

Os alunos deverão realizar as inscrições no período de 15 a 26 de setembro de 2003 e os projetos deverão ser entregues no período de 29 de setembro a 20 de outubro de 2003.

No período compreendido entre as inscrições e a entrega dos projetos, os alunos terão tempo para desenvolverem suas pesquisas e executarem as atividades relativas à elaboração do respectivo Projeto.

3. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

3.1. Da Identificação

Os projetos deverão ser identificados nos envelopes de remessa pelo seguinte código da chamada a que estarão concorrendo:

01/2003 – Prêmio Técnico Empreendedor MEC/SEBRAE

3.2. Da Caracterização dos Projetos

Os projetos devem estar caracterizados como soluções técnicas com viabilidade de se transformarem em "negócio" pelos alunos, em qualquer área da atividade produtiva, relacionada com bens, produtos ou serviços, pertinentes às áreas de excelência da Escola na qual o aluno está inserido. O negócio deverá comprovar viabilidade econômica e social, respeitando a ética e a preservação ambiental.

3.3. Da Apresentação

Para a apresentação dos projetos os alunos deverão utilizar o **Roteiro de Elaboração do Projeto**, conforme o modelo apresentado no Anexo II.

Deverão, ainda, apresentar o perfil de cada componente da equipe mediante o preenchimento do questionário **Perfil do Candidato** – Anexo III.

Serão permitidos documentos anexos como materiais ilustrativos sobre o Projeto.

3.4. Da Formatação

Os projetos deverão estar formatados conforme as indicações apresentadas no Anexo II.

3.5. Da Entrega dos Projetos

Os projetos deverão ser entregues na Secretaria da IFET ou CENTRO em 03 (três) vias impressas e, preferencialmente, encadernadas.

4. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

4.1. Da Avaliação

A avaliação dos projetos apresentados em resposta a este Edital será realizada em duas etapas e por comissões julgadoras distintas conforme especificado a seguir:

4.1.1. Etapas de Avaliação

4.1.1.1 Etapa Regional

De cada região indicada abaixo, serão selecionados os 03 (três) melhores projetos que concorrerão à Etapa Nacional.

Região	IFEs e CENTROS localizados nos Estados
Região 1	RN, CE, PI, MA, TO, PA, AM, RR, RO, AP, AC
Região 2	BA, SE, AL, PE, PB
Região 3	ES, MG, DF
Região 4	SP, RJ, GO, MT, MS
Região 5	PR, SC, RS

Obs: critério de distribuição adotado: número equitativo de alunos dos cursos técnicos de IFET's e CENTROS por região.

Os Estados do **Amazonas (CEFET/AM)**, **Pernambuco (CEFET/PE)**, **Espírito Santo (CEFET/ES)**, **Rio de Janeiro (CEFET/RJ)** e **Santa Catarina (CEFET/SC)**, sediarão as Comissões Julgadoras da Etapa Regional. A Comissão Julgadora será composta por:

- 01 representante do MEC/SEMTEC;
- 01 representante do SEBRAE Nacional;
- 01 representante do SEBRAE Estadual;
- 01 representante do SENAC Regional;
- 01 representante do SENAI Regional;
- 01 representante da AJE - Associação dos Jovens Empresários;
- 01 empreendedor bem sucedido na região; e
- 01 representante do meio de comunicação.

Os presidentes das Comissões na Etapa Regional serão os representantes dos SEBRAE's Estaduais em que estão situadas as Instituições-Sede.

4.1.1.2 Etapa Nacional

Concorrerão a esta etapa os 15 (quinze) projetos selecionados na Etapa Regional. A Comissão Julgadora será composta por:

- 02 representantes do MEC/SEMTEC;
- 02 representantes do SEBRAE Nacional;
- 01 representante do SENAC Nacional;
- 01 representante do SENAI Nacional;
- 01 representante do PNUD;
- 01 empresário bem sucedido no país;
- 01 jornalista identificado com as questões de educação; e
- 01 educador de renome nacional.

O presidente da Comissão será um representante do MEC/SEMTEC.

4.2 Dos Critérios

Os critérios de classificação para a análise dos projetos serão as notas de 0 a 5 e pesos relativos de 1 a 3, conforme descritos abaixo:

Critérios de Classificação	Pesos (1 a 3)	Notas (0 a 5)
Consistência do Projeto de Negócios Consistente é o projeto que: <ul style="list-style-type: none">• explicita todos os itens do roteiro com boa fundamentação;• guarda coerência nas informações entre esses itens;• apresenta clara concepção dos produtos e/ou serviços;• detalha os processos e procedimentos a serem adotados na produção do produto e/ou serviço;• evidencia conhecimento das tecnologias a serem utilizadas;• apresenta relação positiva entre custos, lucratividade e rentabilidade.	3	
Negócio viável técnica e financeiramente no segmento de pequeno negócio	3	
Solução de Negócio voltada à melhoria do desenvolvimento da comunidade na área de abrangência da escola	2	
Idéia inovadora	1	
Negócio pautado em valores éticos e estéticos	1	

4.3. Da Elegibilidade

Serão elegíveis os projetos que, além de estarem de acordo com o roteiro específico, atingirem a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos.

4.4. Da Classificação

Serão classificados para a Etapa Nacional os 3 (três) projetos de cada região que obtiverem o maior número de pontos em ordem decrescente.

Na Etapa Nacional serão selecionados para premiação os 5 (cinco) projetos que obtiverem o maior número de pontos em ordem decrescente.

4.4.1. Do Desempate

O desempate ocorrerá da seguinte forma:

- a) Maior pontuação nos critérios de classificação:
- Consistência do Projeto de Negócios
 - Negócio viável técnica e financeiramente no segmento de pequenos negócios.
- b) Sorteio

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A Comissão Julgadora da Etapa Regional encaminhará relação dos projetos classificados à coordenação do Programa Técnico Empreendedor MEC/SEBRAE para divulgação pela Internet no *site* do MEC/SEMTEC – www.mec.gov.br/semtec e do SEBRAE – www.sebrae.com.br.

Os resultados da Etapa Regional serão divulgados no dia 14 de novembro de 2003.

5.2 Os resultados da Etapa Nacional também serão divulgados nos *sites* citados acima no dia 01º de dezembro de 2003.

6. PREMIAÇÃO

6.1. Etapa Regional

6.1.1. Projetos Classificados

Os alunos e respectivos professores orientadores responsáveis pelos 3 (três) melhores projetos de cada região receberão:

- Certificado de Reconhecimento pela classificação
- Troféu “Prêmio Técnico Empreendedor – 2003” para escolas e equipes vencedoras.

As Instituições à qual estiverem vinculados os alunos e respectivos professores orientadores responsáveis pelos 3 (três) melhores projetos de cada região também receberão o troféu “Prêmio Técnico Empreendedor – 2003”.

6.1.2 Entrega dos Prêmios da Etapa Regional

Os prêmios serão enviados para as escolas onde os alunos vencedores estiverem matriculados e serão entregues pelos Diretores das respectivas instituições.

6.2 Etapa Nacional:

6.2.1. Projetos Vencedores

Os 5 (cinco) primeiros projetos que obtiverem as melhores pontuações na Etapa Nacional serão premiados conforme indicado abaixo:

Colocação	Prêmio em R\$	Certificado
1º	R\$ 5.000,00	Certificado de 1º Colocado no Prêmio Técnico Empreendedor
2º	R\$ 4.000,00	Certificado de 2º Colocado no Prêmio Técnico Empreendedor
3º	R\$ 3.000,00	Certificado de 3º Colocado no Prêmio Técnico Empreendedor
4º	R\$ 2.000,00	Certificado de 4º Colocado no Prêmio Técnico Empreendedor
5º	R\$ 1.000,00	Certificado de 5º Colocado no Prêmio Técnico Empreendedor

6.2.2. Professor Orientador do Projeto 1º Colocado:

O professor orientador do projeto vencedor da Etapa Nacional receberá como prêmio uma viagem de estudos em âmbito nacional por um período de 03 (três) dias para conhecer um centro tecnológico de excelência educacional e empresarial, no âmbito de sua área de atuação, no valor total de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), incluindo passagens (ida e volta), hospedagem, locomoção e alimentação.

6.2.3 Entrega dos Prêmios da Etapa Nacional

A premiação dos projetos vencedores da Etapa Nacional será realizada em Brasília/DF com a presença de representantes do Ministério da Educação e do SEBRAE Nacional.

O MEC/SEMTEC/PROEP pagará passagens aéreas e diárias aos coordenadores das equipes vencedoras, conforme nome indicado na ficha de inscrição, e ao professor orientador do 1º projeto colocado para que possam participar da entrega dos prêmios em Brasília/DF.

Além disso, todos os cinco projetos vencedores da etapa nacional serão divulgados na mídia impressa nacional.

7. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para lançamento do edital, divulgação do concurso e premiação das equipes vencedoras e professor orientador do 1º projeto colocado serão oriundos do orçamento do MEC/SEMTEC/PROEP.

8. CRONOGRAMA – DATAS LIMITES:

Lançamento do Edital	12/09/2003
Inscrições na Secretaria da IFET ou Centro	15 a 26/09/2003
Entrega dos projetos na Secretaria da IFET ou Centro	29/09 a 20/10/2003
Encaminhamento dos projetos das IFET's e CENTROS às Instituições-Sede (CEFET/AM, CEFET/PE, CEFET/SC, CEFET/ES e CEFET/RJ) para avaliação - Etapa Regional	21 a 24/10/2003
Análise, avaliação e julgamento dos projetos pelas Comissões Julgadoras sediadas nos estados do AM, PE, SC, ES, e RJ - Etapa Regional	27/10 a 07/11/2003
Encaminhamento dos prêmios - Etapa Regional	11 a 14/11/2003
Encaminhamento dos projetos vencedores na Etapa Regional ao MEC/SEMTEC para avaliação - Etapa Nacional	17 a 21/11/2003
Distribuição, análise, avaliação e julgamento dos projetos – Etapa Nacional	24 a 28/11/2003
Divulgação dos resultados - Etapa Nacional	01/12/2003
Premiação em Brasília/DF - Etapa Nacional	08/12/2003

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Após o encerramento do prazo de entrega dos projetos, no dia 20/10/2003, nenhuma outra proposta deverá ser recebida pela IFET ou Centro, bem como não serão aceitos quaisquer adendos ou informações suplementares àqueles apresentados, devendo as instituições encaminhar os projetos às Instituições-Sede conforme indicado no Item 10.

Dos resultados apurados pelas Comissões Julgadoras, não caberão quaisquer recursos ou apelação das equipes concorrentes.

A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, em parte, ou em sua totalidade por interesse do MEC ou do SEBRAE, sem que isto implique no direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. LOCAIS PARA ENTREGA DOS PROJETOS

As IFET's e CENTROS deverão enviar os projetos às Instituições-Sede, conforme indicado abaixo, aos cuidados do Diretor de Relações Empresariais, até o prazo limite de 24/10/2003.

Região	Instituições-Sede	Endereço
Região 1	CEFET/AM	Av. 07 de Setembro, 1975 – Centro – Manaus/AM CEP: 69020-120 - (92) 621.6724/6718 – Fax: (92) 635.1981 – e-mail: direc@cefetam.edu.br
Região 2	CEFET/PE	Av. Prof. Luiz Freire, 500 Curado - Recife/PE – CEP: 50740-540 – (81) 3454.1615 Fax: (81) 3271.2338 gd@cefetpe.br ; sergiomagalhaes@cefetpe.br
Região 3	CEFET/ES	Av. Vitória, 1729 – Jucutuquara – Vitória/ES – CEP: 29040-333 – (27) 3331.2204 – (27) 3331.2110 Fax: (27) 3331.2222 – e-mail: jpella@cefetes.br
Região 4	CEFET/RJ	Av. Maracanã, 229 – Maracanã – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20271-110 – (21)
Região 5	CEFET/SC	Av. Mauro Ramos, 950 – Centro – Florianópolis/SC – CEP: 88020-300 – (48)

Depois de julgados e classificados, os projetos dos 15 finalistas (3 por região) serão encaminhados pelas Instituições-Sede, indicadas acima, ao MEC/SEMTEC/DEP – Coordenação-Geral de Gestão do Sistema Federal de Educação Tecnológica - Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 4º andar, Sala 436, CEP 70047-900, até o prazo limite de 14/11/2003.

O MEC/SEMTEC/DEP encaminhará os projetos à Comissão Julgadora da Etapa nacional para que sejam realizados a análise, a avaliação e o julgamento dos projetos, no período de 24 a 28/11/2003.

11. CONTATOS PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

MEC/SEMTEC/DEP/CGGSFET – tecnicoempreendedor@mec.gov.br
SEBRAE/NA - tecnicoempreendedor@sebrae.com.br

Antonio Ibañez Ruiz
Secretário da SEMTEC

|